



PREÂMBULO DO EDITAL

PROCESSO Nº.: **005/2010**
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO: Compra com entrega em parcela única
SOLICITANTE: SECRETARIA EXECUTIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ n.º 21.236.948/0001-10, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende n.º 3180, Distrito Industrial, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pelo Ato Administrativo n.º 2/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constante deste edital e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Ato Administrativo n.º 1/2004 e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS		SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
Local		Local	
Prédio Sede da AMVAP		Prédio Sede da AMVAP	
Dia	Hora	Dia	Hora
18/02/2010	Até 9h	18/02/2010	A Partir de 9h

TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS

- Aquisição de servidores, computadores, notebooks, impressoras, multifuncionais, projetor multimídia, scanner de mesa, nobreak, trena ultrassônica, rádio comunicador e gravador digital, com especificações constantes do Anexo I deste edital, destinados à implementação das ações previstas no Convênio n.º 162/2009, assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, referentes ao Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios.
- Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
 - Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
 - Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
 - Anexo V - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
 - Anexo VI - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atenda a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
- Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
 - cujo proprietário ou sócio seja empregado da AMVAP;
 - cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - que esteja irregular perante a AMVAP;



- d) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
 - e) que estiver sob processo de falência ou concordata;
3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da [AMVAP](http://www.amvapmg.org.br), cuja cópia poderá ser obtida no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira ou pelo “site” www.amvapmg.org.br.

TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar à Pregoeira o seguinte:
 - a) Documento de credenciamento na forma do item 3 deste Título.
 - b) Documento comprovando a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) na forma do item 2, do Título XII deste Edital, se for o caso.
 - c) Envelope n.º 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
 - d) Envelope n.º 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede da [AMVAP](http://www.amvapmg.org.br), no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.
3. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:
 - a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
 - b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
 - c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.
4. A falta do documento solicitado no item anterior impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.

TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

1. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelope opaco e colado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2010**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

2. O Envelope n.º 01, deverá conter:
 - a) Proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada ou impressa, identificando a empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, identificado e qualificado.
 - b) Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no anexo VI deste edital.
3. A proposta de preços referida na alínea “a” do item anterior deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) Descrição e especificação do objeto licitado, [inclusive a marca comercial e modelo do equipamento](#), na forma do Anexo I deste edital.
 - b) Preço [por item](#) em numeral.
 - c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



4. A descrição técnica do objeto licitado é obrigatória, observando as especificações mínimas previstas no Anexo I deste edital e poderá ser feita por meio da descrição na própria proposta de preços ou por meio de juntada, no Envelope nº. 01, de folder ou impressões de páginas na Internet, que serão confirmadas pela Pregoeira.
5. O preço do equipamento deverá ser apresentado com duas casas decimais após a vírgula.
6. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I e o Título X deste edital, vedada a cobrança posterior de outros valores necessários à execução do objeto licitado.
7. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “c” do item 3 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
8. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
9. Não serão consideradas opções de preços.
10. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na DECLASSIFICAÇÃO da licitante.
11. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

TÍTULO V – FASE DE LANCES

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Título anterior, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.
2. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando cada item constante do Anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
3. Serão proclamados pela Pregoeira para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
 - a) As propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
 - b) As três propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.
4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
5. Na fase de lances verbais, esses deverão ser apresentados para cada item do objeto licitado.
6. Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes e em intervalos mínimos de:
 - a) R\$ 20,00 (vinte reais), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 11.
 - b) R\$ 5,00 (cinco reais), para os itens 8, 9, 10, 12, 13 e 14.
7. A fase de lances verbais não terá limite de tempo e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.
8. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada pela Pregoeira que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.



9. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
10. Caso não haja lances, a Pregoeira deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 13 deste Título.
11. Encerrada a fase de lances ou de negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado e, caso não seja aceitável, suspenderá a adjudicação do item até que o Presidente da **AMVAP** de seu parecer final.
12. A eventual suspensão de um ou mais itens do objeto licitado, na forma do item anterior, não suspende a continuidade do processo licitatório.
13. Ao término da fase de lances ou de negociação direta, havendo a participação de licitante enquadrada como ME ou EPP, a Pregoeira deverá verificar a ocorrência de empate, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XII deste edital.
14. Fica ressalvado à **AMVAP** o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
15. No julgamento das propostas e na fase de lances a Pregoeira poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelope opaco e colado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL</p>
--

2. O Envelope nº. 02 conterá os documentos em única via original ou cópia legível, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
3. Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:
 - a) Ato constitutivo registrado no órgão competente.
 - b) Registro comercial, se empresa individual.
 - c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações.
 - d) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil.
4. Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:
 - a) Cartão do CNPJ da licitante.
 - b) Prova de regularidade relativa ao INSS.
 - c) Prova de regularidade relativa ao FGTS.
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante.
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante.



5. Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de, no mínimo, um atestado na forma do anexo V deste edital.
6. Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:
 - a) Balanço patrimonial do exercício social de 2008, registrado no órgão competente do Estado a que for sede, para apuração de sua boa situação financeira.
 - b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 60 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital.
7. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 6 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
8. Os documentos exigidos nos itens 3 a 7 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela AMVAP desde que apresentem validade até a data de análise dos documentos de habilitação.
9. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 8 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, **INABILITARÁ** a licitante, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como ME ou EPP nos termos do Título XII deste edital.
11. A boa situação financeira da licitante será comprovada por meio de Índice de Solvência (IS) igual ou superior a 1 (um) apurado sobre o balanço patrimonial exigido na alínea “a”, do item 6, deste Título, obtido pela seguinte fórmula:
$$IS = \frac{AtivoTotal}{PassivoExigívelTotal}$$
12. No caso de certidão positiva de falência, a Pregoeira realizará diligência para verificar se a licitante foi declarada falida com decisão judicial transitada em julgado e nesse caso irá declará-la INABILITADA.
13. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas, junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
14. A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
15. No julgamento dos documentos de habilitação a Pregoeira poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.
16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pela Pregoeira, observado o disposto no Título IX deste edital.
17. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.



TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, à Pregoeira, através:
 - a) Do e-mail amvap@amvapmg.org.br, constando no título do e-mail a frase “PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2010 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO”.
 - b) Do fax (34) 3213-2433.
 - c) pessoalmente, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.
2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, à Pregoeira, através:
 - a) Do e-mail amvap@amvapmg.org.br, constando no título do e-mail a frase “PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2010 – IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
 - b) Do fax (34) 3213-2433.
 - c) pessoalmente, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.
3. Para os esclarecimentos e as impugnações enviados nos termos das alíneas “a” e “b” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado à AMVAP, no endereço referido no preâmbulo deste edital, sob pena de suspensão dos efeitos dos pedidos efetuados.
4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2 deste Título.
5. Para consulta, conhecimento e obtenção pelos interessados, o presente edital estará disponível no prédio-sede da AMVAP, cuja cópia poderá ser obtida no Setor de Licitações, no horário de 8h30 às 11h e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da AMVAP, por processo legal em até CINCO dias úteis após a comprovação da consecução do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
3. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, serão alocados os seguintes créditos do orçamento vigente [10.20.7001.1002.04.126.4.4.90.F221](#) – Modernização da estrutura de informática.

TÍTULO IX – RECURSOS

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização do recurso.
2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
6. Serão aceitos recursos por meio de fax, e-mail ou telegrama desde que haja identificação e qualificação do representante da licitante e o envio posterior do original assinado pelo representante e com o mesmo conteúdo da cópia enviada previamente.

TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Após a homologação do processo licitatório o licitante vencedor terá o prazo máximo de **três dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Convocação, para **emitir a ordem de fornecimento dos equipamentos** sob pena de decadência do direito de contratar e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. O prazo disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela **AMVAP**.
3. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **AMVAP**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
4. A licitante vencedora deverá entregar os **equipamentos** no prédio sede da **AMVAP**, localizado no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário de **8h30 às 11h e de 13h30 às 17h**, de segunda a sexta-feira.
5. Observar as condições específicas de cada item no Anexo I deste edital.

TÍTULO XI – SANÇÕES

1. Em casos de atraso injustificado na **entrega dos equipamentos**, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **AMVAP**.
 - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **AMVAP** por até 5 (cinco) anos.
2. A multa a ser aplicada será de:
 - a) **0,20% (dois décimos por cento)** do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a **2,00% (dois por cento)**;
 - b) **2,00% (dois por cento)** do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP

1. A licitante comprovadamente enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.



2. Para comprovar o enquadramento como ME ou EPP a licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
 - b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
 - c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2009, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.
4. A licitante enquadrada como ME ou EPP terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
 - a) Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.
 - b) Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.
5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como ME ou EPP que apresentarem seus últimos lances iguais ou até 5% superiores ao menor lance apresentado por licitante não enquadrada como ME ou EPP terão suas propostas consideradas empatadas com a referida melhor proposta.
6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às ME ou EPP, cujas propostas foram consideradas empatadas, preferência na contratação nos seguintes termos:
 - a) A licitante, dentre as ME ou EPP empatadas na forma do item 5 deste Título, que apresentou o menor lance poderá formular, dentro de 5 minutos, novo lance em valor inferior ao menor lance apresentado pela licitante não enquadrada como ME ou EPP.
 - b) Havendo empate em valores iguais entre as ME ou EPP empatadas na forma do item 5 deste Título, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar novo lance nos mesmos termos da alínea anterior.
 - c) Caso a licitante escolhida na forma da alínea “a” ou da alínea “b” deste item não formule novo lance serão convocadas as licitantes ME ou EPP empatadas na forma do item 5 deste Título remanescentes, na mesma ordem classificatória disposta neste item, para apresentarem novo lance nos termos da alínea “a” deste item.
7. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule novo lance nos termos da alínea “a” do item anterior, o objeto desta licitação será adjudicado à licitante não enquadrada como ME ou EPP que formulou o menor lance.
8. O prazo de 5 minutos referido na alínea “a”, do item 6, deste Título será marcado por relógio da Pregoeira e a contagem iniciará a partir da abertura do prazo que será declarada em viva voz pela Pregoeira ao licitante.
9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4, do Título VI deste edital, a licitante enquadrada como ME ou EPP que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
10. O prazo referido no item anterior poderá, a critério da **AMVAP**, ser prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis.
11. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título, a licitante enquadrada como ME ou EPP que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada **HABILITADA** e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 12 e 13 deste Título.



12. A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar, no Envelope nº. 02 todos os documentos de regularidade fiscal exigidos no item 4, do Título VI deste edital mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
13. Findo os prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título a licitante enquadrada como ME ou EPP que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar o objeto desta licitação com a **AMVAP**.
14. Na ocorrência do disposto no item anterior a **AMVAP** poderá:
 - a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 5 e 6 deste Título.
 - b) Revogar o presente processo licitatório.

TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Uberlândia - MG, 28 de janeiro de 2010.

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 005/2010**

I – OBJETO

1. Aquisição de equipamentos conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	QTDE.
1	<p>COMPUTADOR MONITOR 17”:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: desempenho equivalente ao Intel Core 2 Duo E8400 ou superior• Velocidade do processador: Mínima de 3,00GHz• Cache do processador: mínimo de 6MB em L2• Velocidade de comunicação entre CPU e o resto do computador (FSB): mínimo de 1330MHz• Placa-mãe: apresentar compatibilidade e permitir o máximo desempenho do processador, disco rígido e memória ofertados; possuir mínimo de 3 slots para expansão no padrão PCI Express (com taxa de transferência mínima de 16x) ou 2 slots padrão PCI e 1 slot padrão AGP.• Memória RAM: 4GB, tecnologia DDR2 SDRAM, 800 MHz de velocidade mínima de funcionamento, máximo de 2 módulos.• Disco Rígido: capacidade mínima de 500GB, conexão tipo SATA II, velocidade mínima de 7200 rpm.• Drive leitor e gravador de CD e DVD, conexão tipo SATA, velocidades mínimas de gravação 32x (CD-RW) e 16x (DVD+R).• Placa de Vídeo (Gráfica): presente, porém <u>não integrada</u> (offboard), padrão PCI Express x16, memória mínima de 512MB com tecnologia DDR2 e suporte ao DirectX 10.1.• Placa de Som: integrada com suporte mínimo para dois canais, Áudio 5.1 e conexão P2.• Placa de Rede: integrada com velocidade 10/100Mbps, Fast Ethernet.• Gabinete: cor predominante preto brilhante com detalhes em prata, fonte tipo ATX inclusa com potência compatível com a demandada, permitindo uso na posição vertical ou horizontal, dimensões máximas 36cm/17cm/37cm (A/L/C), mínimo de 2 portas USB frontais e 2 na traseira., mínimo de 1 saída frontal para fone de ouvido, cooler exaustor embutido, furação para ventilação .• Teclado: cor predominante preta, padrão ABNT II e conector PS/2.• Mouse: cor predominante preta, tipo ótico, 2 botões com scroll, conector PS/2.• Caixas de Som: duas, cor predominante preta, 2.0 Estéreo.• Monitor: tipo LCD, tamanho mínimo de 17”.• Tensão: bivolt 110-220V.• Cabos, conexões, manuais e CD/DVD com drivers.• Sistema Operacional: Windows XP Professional ou 7 Professional• Pacote Microsoft Office 2003 ou 2007 contendo, no mínimo, Word, Excel, PowerPoint e Outlook.• Garantia mínima de 12 meses (balcão).• O computador deve ser entregue montado, com softwares instalados e testados.	14

2	COMPUTADOR MONITOR 20”: <ul style="list-style-type: none">• Mesma configuração do item 1, <u>exceto</u> quanto ao monitor.• Monitor: tipo LCD, tamanho mínimo 20”.	06
3	NOTEBOOK: <ul style="list-style-type: none">• Processador: desempenho equivalente ao Intel Core 2 Duo P8600 ou superior• Velocidade do processador: Mínima de 2,40GHz• Cache do processador: mínimo de 3MB em L2• Velocidade de comunicação entre CPU e o resto do computador (FSB): mínimo de 1060MHz• Memória RAM: mínimo de 3GB, tecnologia DDR2 SDRAM, 800 MHz de velocidade mínima de funcionamento, máximo de 2 módulos.• Disco Rígido: capacidade <u>mínima</u> de 160GB, conexão tipo SATA II, velocidade mínima de 7200 rpm.• Drive leitor e gravador de CD e DVD, velocidade mínima de gravação 8x.• Placa de Vídeo (Gráfica): <u>integrada</u>, memória mínima de 256MB com tecnologia DDR2 e suporte ao DirectX 10.1.• Placa de Rede: integrada com velocidade 10/100Mbps, Fast Ethernet.• Tela: tamanho entre 13” e 15,5”.• Teclado: padrão ABNT II.• Autofalante: mínimo de um e integrado ao notebook.• Bateria: inclusa de íon de lítio e no mínimo de 6 células.• Tensão: bivolt 110-220V.• Placa Wireless: presente e no padrão 802.11 a/g/n.• Dispositivo bluetooth: presente.• Portas USB Externas: mínimo de três (USB 2.0).• Cabos, conexões, carregador de bateria, manuais e CD/DVD com drivers.• Sistema Operacional: Windows XP Professional ou 7 Professional• Pacote Microsoft Office 2003 ou 2007 contendo, no mínimo, Word, Excel, PowerPoint e Outlook. • Garantia mínima de 12 meses (balcão).• O notebook deve ser entregue montado, com softwares instalados e testados.	02

4	<p>SERVIDOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: desempenho equivalente ao Intel Xeon Quad-Core X3220 • Velocidade do processador: Mínima de 2,40GHz • Cache do processador: mínimo de 2x4MB em L2 • Velocidade de comunicação entre CPU e o resto do computador (FSB): mínimo de 1060MHz • Memória RAM: mínimo de 8GB, tecnologia DDR2 SDRAM, 800 MHz de velocidade mínima de funcionamento, máximo de 4 módulos. • Disco Rígido: dois com capacidade <u>mínima</u> de 250GB, conexão tipo SATA II, velocidade mínima de 7200 rpm conectados à controladora tipo SAS 6/iR. • Drive leitor e gravador de CD e DVD, velocidade mínima de gravação 8x. • Placa de Rede: integrada com velocidade 10/100Mbps, Fast Ethernet. • Gabinete: cor predominante preta, fonte tipo ATX inclusa com potência compatível com a demandada, mínimo de 2 portas USB frontais e 2 na traseira. cooler exaustor embutido, furação para ventilação . • Teclado: cor predominante preta, padrão ABNT II e conector PS/2. • Mouse: cor predominante preta, tipo ótico, 2 botões com scroll, conector PS/2. • Tensão: bivolt 110-220V. • Cabos, conexões, manuais e CD/DVD com drivers. • Sistema Operacional: Windows Server • Garantia mínima de 12 meses (balcão). • O servidor deve ser entregue montado, com softwares instalados e testados. 	02
5	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de impressão: jato de tinta térmico. • Tipo de impressão: colorida. • Mídias suportadas (tamanho): A2, A3, A4, B3 e B4. • Mídias suportadas (tipo): papel normal, revestido, revestido espesso, lustroso, semi-lustroso, fotográfico e transparências. • Conectividade (tipo): compatível com USB 2.0, incluir o cabo. • Cabos e conexões, manuais e CD/DVD com drivers. • Garantia mínima de 12 meses (balcão). • Produto comparável: HP DESIGNJET 70 	01
6	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções: impressora, scanner e copiadora. • Tecnologia de impressão: laser. • Tipo de impressão: monocromática. • Volume de trabalho mensal (recomendado): mínimo de 6.000 folhas. • Velocidade de impressão: mínimo de 20 ppm. • Impressão frente e verso: automática. • Capacidade de entrada de folhas: mínimo de 500 folhas. • Mídias suportadas (tamanho): A4, A5, B5 (JIS), Executive (JIS). • Mídias suportadas (tipo): papel normal, fotográfico, envelopes, etiquetas, postais, transparências. • Memória mínima: 256MB. • Velocidade do Processador: mínimo de 400 MHz. • Capacidade de redução e ampliação (copiadora): entre 20% e 500%. 	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Servidor de impressão: incorporado com porta RJ-45. • Cabos e conexões, manuais e CD/DVD com drivers. • Garantia mínima de 12 meses (balcão). • Produto comparável: Multifuncional HP Laserjet M3027x MFP 	
7	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DE SENHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções: impressora, scanner e copiadora. • Tecnologia de impressão: laser. • Tipo de impressão: monocromática. • Controle de cópia e impressão: por meio de senha para o mínimo de 100 usuários • Velocidade de impressão: mínimo de 23 ppm (mídia carta). • Resolução mínima: 1200dpi x 600 dpi (interpolada). • Capacidade de entrada de folhas: mínimo de 400 folhas (gaveta) e 50 folhas (alimentador manual). • Mídia suportada (gramatura): até 128g/m². • Memória mínima: 128MB. • Velocidade do Processador: mínimo de 400 MHz. • Capacidade de redução e ampliação (copiadora): entre 50% e 200%. • Gerenciamento remoto do equipamento. • Impressão de cópias frente e verso. • Impressão em rede com porta RJ-45. • Cabos e conexões, manuais e CD/DVD com drivers. • Garantia mínima de 12 meses (balcão). <p>Produto comparável: Cânon IR-1023N</p>	01
8	<p>NOBREAK:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência de saída: mínima de 1500VA e 860W. • Tensão de entrada e saída: 220V. • Tempo de autonomia mínimo: 15 minutos (meia carga) e 5 minutos (carga total). • Estabilizador: incluso. • Bateria: selada e livre de manutenção. • Presença de alarme sonoro diferenciado para sinalizar bateria em uso e bateria em carga mínima. • Garantia mínima de 12 meses (balcão). 	03

9	<p>SCANNER DE MESA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tempo de pré-visualização máximo: 9 segundos.• Resolução ótica mínima: 4800dpi.• Tamanho de digitalização: até o papel Ofício.• Presença de adaptação de slides e de transparências. • Garantia mínima de 12 meses (balcão). <p><u>Produto comparável:</u> HP, modelo Scanjet G4050</p>	01
10	<p>SWITCH:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de portas: mínimo de 24.• Gerenciamento: embutido.• Possibilidade de cascadeamento: sim.• Velocidade: mínima de 10/100Mbps.• Empilhável: sim.• Bivolt: sim • Garantia mínima de 12 meses (balcão). <p><u>Produto comparável:</u> 3Com, modelo SuperStack3 4400 SE</p>	01
11	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Luminosidade mínima: 2500 lúmens.• Distância de projeção: entre 1m e 15m.• Resolução: 800 x 600 pixels ou superior.• Durabilidade da lâmpada: mínimo de 4000 horas.• Taxa de contraste: mínima de 1600:1. • Garantia mínima de 12 meses (balcão). <p><u>Produto comparável:</u> Dell, modelo 1209X</p>	01
12	<p>TRENA ULTRASSÔNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de medição mínima entre 60cm a 12m.• Precisão mínima de 99,5% +/- 1cm• Dobra em 90°.• Cálculo de área e volume, escalas em metros/centímetros, pés/polegadas.• Apontador laser.• Bateria inclusa.• Manual em Português incluso. <p><u>Produto comparável:</u> marca Black & Decker, modelo BDSM100</p>	01



13	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL: <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 14 canais e 38 códigos eliminadores de interferências.• Mínimo de 5 tons de chamadas, frequência UHF.• Alcance mínimo de 9km (em campo aberto).• Presença de bip de confirmação de chamada.• Presença de aviso sonoro e visual de bateria fraca• Bloqueador de teclado.• Visor com iluminação.• Entrada para fone de ouvido, tensão 110V.• Funcionamento com bateria recarregável NiCd e pilha 3AA.• Incluído 2 baterias• Incluído 1 carregador• Incluído 2 clips para cinto. <p>Produto comparável: Motorola T5025</p>	02
14	GRAVADOR DIGITAL <ul style="list-style-type: none">• Gravações no formato MP3;• Display digital para informar dados da gravação e nível de energia;• Microfone incorporado;• Microfone externo;• Tempo mínimo de gravação (modo SP) de 250h;• Mínimo de 4 modos de gravação;• Memória mínima 1GB	01

II – JUSTIFICATIVAS

Embora a AMVAP execute, com qualidade, a gama de ações previstas em seu Estatuto, há carências em termos de infraestrutura física, equipamentos, softwares, mobiliário e pessoal que reduzem o crescimento de seu nível de atendimento em termos quantitativos e, em alguns casos, em termos de prazos.

Essa e outras aquisições de equipamentos e contratação de serviços estão inseridas nos objetivos do Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios, promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU quais sejam:

OBJETIVO GERAL: Reinsere as associações microrregionais de municípios, como parceiras, no contexto das discussões das políticas e das ações para o desenvolvimento integrado, sistêmico e sustentável dos municípios e do estado.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Suprir as deficiências técnicas dos municípios e das associações microrregionais; fortalecer o associativismo microrregional e o municipalismo; aumentar a eficiência e a credibilidade das associações microrregionais; aumentar a oferta de serviços das associações microrregionais; ampliar a captação de recursos junto a organizações públicas e privadas e promover a adequação institucional e a modernização das associações para a sua sustentabilidade.



Assim, pretende-se investir fortemente na renovação, ampliação e modernização dos equipamentos e softwares e na ampliação e modernização dos equipamentos e mobiliário de todas as áreas do prédio sede.

III – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Local de entrega dos itens licitados: prédio sede da AMVAP cujo endereço consta no preâmbulo deste edital.
2. Prazos de entrega:
 - a) Para os itens 1 a 4: 20 dias, contados a partir da data da convocação.
 - b) Para os demais itens: 10 dias, contados a partir da data da convocação.
3. Assistência técnica e peças: as marcas e modelos ofertados deverão ter assistência técnica autorizada pela fabricante e fornecimento de peças disponíveis em cidades distantes a, no máximo, 600km da cidade de Uberlândia – MG.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Ver o Título X do edital

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. Ver o Título X do edital



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 005/2010
MODALIDADE Pregão Presencial

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2010, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

MODELO

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou usar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS		PROCESSO		MODALIDADE	
		005/2010		Pregão Presencial	
PROPONENTE			CNPJ		
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA					
Item	Especificação	Marca	R\$/Unidade	Qtde	R\$ Global
01	Computador monitor 17” especificações contidas no folder anexo (ou descrever aqui as especificações)			14	
02	Computador monitor 20” especificações contidas no folder anexo (ou descrever aqui as especificações)			06	
03	Notebook especificações contidas no folder anexo (ou descrever aqui as especificações)			02	
...	
14	Gravador digital especificações contidas no folder anexo (ou descrever aqui as especificações)			01	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA			Valor Global da Proposta		
LOCAL E DATA					
_____ - MG, ____ de _____ de _____					
<h1>MODELO</h1>					
ASSINATURA DO PROPONENTE			CARIMBO DA EMPRESA/PROPONENTE		

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou usar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO IV

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

Processo nº 005/2010

Modalidade: [Pregão Presencial](#)

A empresa ([informar a razão social da licitante](#)), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

MODELO

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou usar carimbo padronizado da empresa



ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 005/2010

Modalidade: [Pregão Presencial](#)

ATESTAMOS que a (*informar a razão social da licitante*), inscrita no CNPJ sob o nº. _____
forneceu-nos os seguintes [tipos e quantidades de equipamentos](#):

- __ (____) _____ *marca* _____, *modelo* _____.
- __ (____) _____ *marca* _____, *modelo* _____.
- __ (____) _____ *marca* _____, *modelo* _____.

Adicionalmente atestamos que os [equipamentos](#) referidos acima foram entregues no prazo e em plenas condições de uso.

Por ser verdade assinamos o presente atestado.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

MODELO

Nome e assinatura do Representante legal que emitiu esta declaração

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou usar carimbo padronizado da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. [005/2010](#)
PREGÃO PRESENCIAL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa *(escrever a razão social da empresa)* **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. [005/2010](#) cujo objeto é [aquisição de servidores, computadores, notebooks, impressoras, multifuncionais, projetor multimídia, scanner de mesa, nobreak, trena ultrassônica e rádio comunicador.](#)

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

MODELO

Assinatura e Carimbo do representante da empresa

OBS:

1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou usar carimbo da mesma.